



DECRETO Nº 50 / 2022

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022"

O prefeito municipal de Francisco Badaró no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ para o exercício de 2022.

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
04.01.01.04.122.0002.2013	33900000	14	40	100	1.590,00
06.06.01.27.812.0028.2045	33900000	36	39	100	350,00
07.01.01.08.122.0002.2047	33900000	39	30	129	1.900,00
07.01.01.08.243.0006.2048	31900000	11	04	100	2.000,00
07.02.02.08.244.0005.2052	31900000	11	04	129	2.100,00
07.02.02.08.244.0005.2052	33900000	30	33	129	999,22
08.01.03.10.302.0011.2065	33900000	14	36	102	8.000,00
08.01.05.10.303.0014.2072	33900000	36	32	102	3.900,00
				Total:	20.839,22

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, 01 de Junho de 2022

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal